



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.	FLS.
2360	009 <i>Alves</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.360


**EMENTA : CONCEDE REAJUSTE AO FUNCIONALISMO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionalismo do Poder Legislativo Municipal o reajuste de 21,39% (vinte e um vírgula trinta e nove por cento), relativo a URP - UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS do mês de outubro, incidente sobre vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões do mês de setembro de 1988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de outubro de 1988


Marino Clinger Toledo Netto

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 064/88
Autor: Mesa Diretora

acb/.

